

POLÍTICA DE SUITABILITY (ANÁLISE DE PERFIL DE INVESTIDOR)

(Em conformidade com a Resolução CVM nº 30/2021)

1. OBJETIVO

Esta Política estabelece a metodologia e os procedimentos adotados pela **CHIABAI INVESTIMENTOS** para verificar a adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil de seus clientes (*Suitability*), garantindo que as recomendações de investimento sejam compatíveis com os objetivos, situação financeira e conhecimento de cada investidor.

2. OBRIGATORIEDADE

Nenhuma recomendação de investimento será realizada sem que o cliente possua um Perfil de Investidor (API) válido e atualizado. A verificação da adequação é obrigatória e prévia a qualquer aconselhamento.

3. METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação do perfil é obtida através de questionário digital padronizado que avalia três pilares obrigatórios:

- I. **Objetivos de Investimento:** Período que o cliente pretende manter os recursos e finalidade da aplicação.
- II. **Situação Financeira:** Valor das receitas, patrimônio e necessidade futura de recursos.
- III. **Conhecimento:** Experiência com produtos financeiros e formação acadêmica/profissional.

Com base nas respostas, os clientes são classificados em três categorias:

- **CONSERVADOR:** Prioriza a segurança e a liquidez, com baixa tolerância a oscilações e riscos de perda do principal.
- **MODERADO:** Aceita assumir riscos moderados em busca de retorno superior à média de mercado, admitindo pequenas oscilações de curto prazo.
- **ARROJADO (AGRESSIVO):** Busca rentabilidade expressiva, aceitando alta volatilidade e riscos elevados de perda do principal em busca de retornos no longo prazo.

4. ATUALIZAÇÃO DO PERFIL

O perfil do investidor deve ser atualizado: a) **A cada 24 meses** (prazo máximo regulatório); ou b) A qualquer momento, caso o cliente manifeste alteração em sua situação financeira ou objetivos; ou c) Quando a Consultoria identificar indícios de mudança no perfil do cliente.

5. TRATAMENTO DE DIVERGÊNCIAS (DESENQUADRAMENTO)

Caso o cliente deseje receber orientações ou manter em carteira produtos que **não** sejam adequados ao seu perfil atual:

5.1. A Consultoria alertará expressamente o cliente sobre o desenquadramento e os riscos envolvidos.

5.2. A recomendação só poderá prosseguir se o cliente assinar uma **Declaração Expressa de Ciência de Desenquadramento**, confirmando que está ciente do risco e deseja prosseguir mesmo assim.

6. INVESTIDORES DISPENSADOS

Estão dispensados da análise de perfil os Investidores Profissionais (conforme regras da CVM), desde que tal condição seja devidamente comprovada ou declarada.

7. REGISTROS E CONTROLES

A Diretoria de Compliance arquivará os questionários respondidos e as declarações de desenquadramento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.